



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/09

Processo Administrativo nº 08/10/52.641

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/09

Objeto: Registro de Preços de pedras britadas e brita graduada simples.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2009, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

ITEM	CÓDIGO PMC	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	39523	RACHÃO (CONFORME PORTARIA DNPM N° 456, DE 26/11/07).	TN	30.000	41,00
08	39521	PEDRA TIPO BICA CORRIDA (CONFORME PORTARIA DNPM N° 456, DE 26/11/07).	TN	30.000	41,80

A empresa contratada deverá apresentar neste momento, os documentos a seguir:

- Cópia autenticada da Portaria de Concessão de Lavra ou do registro de Licença, em nome da jazida fornecedora, emitidos pelo **Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM**, para extração/comercialização de pedra, nos termos do Decreto-Lei nº 227/67 e suas alterações (Código de Mineração) e da Lei Federal nº 6.567/78 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- Cópia autenticada da Licença de Instalação de funcionamento emitida pelo **Centro Tecnológico de Saneamento Básico – CETESB**, em nome da empresa de mineração;
e
- Certificado de aferição de balança rodoviária, localizada nas instalações da pedreira, com capacidade mínima de 50 toneladas.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 29 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representante Legal: Antonio Ronaldo Vanadi

RG nº 12.551.429

CPF nº016.583.358-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/52.641

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Galvani Mineração e Participações Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 22/09

Ata de Registro de Preços n.º 64/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de maio de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

GALVANI MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Representante Legal: Antonio Ronaldo Vanadi

RG nº 12.551.429

CPF nº016.583.358-05